Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

Quarta-feira • 12 de Março de 2014 • Ano II • Nº 45

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiradosindios.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- Lei Nº. 1.970/2013 de 22 de Novembro de 2013.
- Portaria Nº. 097/2014-GP; de 12/03/2014.
- Homologação, Pregão Presencial nº 008/2014.
- Convocação Para Assinatura de Ata de Registro de Preços.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel. Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação Praca da Independência, 34

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HJ1JUOO+2SVH87ASOUWKJA

Leis



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.970/2013; DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao FGTS, por meio da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas."

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto ao FGTS, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 7.030.000,00 (sete milhões e trinta mil reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie.

Parágrafo Único – Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a serem repassados pela Caixa Econômica Federal, e serão obrigatoriamente aplicados na execução de serviços de drenagem e pavimentação de diversos bairros na cidade de Palmeira dos Índios.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos do financiamento fico o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à Caixa Econômica Federal, em caráter irrevogável e irretratável, a título pró solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea "b", e §3º da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O procedimento autorizado no "caput" deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, a transferência dos referidos recursos para a quitação do débito.

- Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município ou em créditos adicionais.
- Art. 4º O Orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto

Continuação: Lei 1.970/2013

e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 22 de novembro de 2013.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO PREFEITO

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 097/2014-GP;

DE 12/03/2014.

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, **Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Exonerar **ROBERTA PORTELA DAS CHAGAS**, portadora do RG nº. 99001174400-SSP/AL e do CPF de nº. 049.942.104-38, do Cargo de Enfermeiro – PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público 01/2007, deste Município, realizado no dia 15 de julho de 2007, em conformidade com mo Edital nº. 01/2007, com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 12 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO Prefeito

AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 12 de março de 2014 - site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Homologações



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processos Administrativos nº. 11.328/2013, 11.692/2013, 14.764/2013, 14.545/2013 e 14.546/2013

Pregão Presencial nº 008/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as firmas: POLIANA SOARES DA SILVA - ME CNPJ nº 04.125.758/0001-07, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 40, Centro, Palmeira dos Índios/AL e F. N. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME CNPJ nº 04.531.889/0001-94, localizada na Rua Professor Guedes de Miranda nº 178, Alto do Cruzeiro, Palmeira dos Índios/AL, com o valor Global de R\$ 2.002.397,22 (dois milhões e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES destinados as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Palmeira dos Índios/AL, a qual não foram cotados ou foram fracassados no Pregão Presencial n.º 033/2013.

Palmeira dos Índios-Alagoas, 12 de março de 2014.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS SETOR DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em continuidade ao prosseguimento do certame licitatório do **Pregão Presencial n.º 008/2014** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** destinados as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Palmeira dos Índios/AL, a qual não foram cotados ou foram fracassados no **Pregão Presencial n.º 033/2013**, e conforme preconiza o subitem 11.1 do Edital, convocamos as empresas: **POLIANA SOARES DA SILVA - ME** CNPJ nº 04.125.758/0001-07, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 40, Centro, Palmeira dos Índios/AL na pessoa do Sr. **Cícero Diógenes Cavalcante Soares** e **F. N. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME** CNPJ nº 04.531.889/0001-94, localizada na Rua Professor Guedes de Miranda nº 178, Alto do Cruzeiro, Palmeira dos Índios/AL na pessoa do Sr. **Flávio Nogueira dos Santos**, à comparecer <u>NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO</u>, no Setor de Licitações à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios – Alagoas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do processo em comento.

Informando ainda, que conforme subitem 14.2 do Edital, quando a vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo único do artigo 12 do Decreto Municipal n.º 1.899/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 12 de março de 2014.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ

Pregoeiro Port. 004/2014-GP